



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 718

1

Juatuba- MG, Quinta-feira 02 de Março de 2016

Atos do Poder Executivo

Licitação

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016, PAC 098/2016 – Prestação de serviços de leiloeiro Oficial, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 17/03/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016, PAC 033/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – REMARCADO - Fornecimento de medicamentos genéricos, de referência e similares constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 17/03/2016 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Procuradoria

REQUERENTE: MARILDA ASSUNÇÃO RIBEIRO
FUNDAMENTO: inciso I do art. 134, da LC nº 012/94

A Sra. MARILDA ASSUNÇÃO RIBEIRO, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Rua Maria Joana de Freitas, 407, Cidade Nova I, Juatuba/MG, inscrita no CPF nº 990.601.836.49, possuidora do lote nº 01, da quadra 12, situado no bairro Cidade Nova I, requereu perante essa Administração, remissão de IPTU e Dívida Ativa do lote supra mencionado, referente a Dívida Ativa de IPTU no período de 2008 á 2015.

Como atesta em seu pedido (anexo), trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, para fins de custear junto á divisão de tributos os débitos referentes ao IPTU.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), em seu inciso I, art. 134, que trata

da remissão do crédito tributário, prevê-se:

Art. 134. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – à solução econômica do sujeito passivo;

Assim, nas afirmações trazidas pelo requerente e com base no inciso I, art. 134, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), como também, parecer social anexo a documentação, CONCEDO REMISSÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, referente aos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, e 2015, do lote nº 01, da quadra 12, situado no bairro Cidade Nova I, à Sra. MARILDA ASSUNÇÃO RIBEIRO.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Juatuba, aos 29 de fevereiro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Morador notificado por apresentar foco do mosquito *Aedes aegypti*, no imóvel, o que infringe as normas: arts.120,122, 124, inciso II e art. 152 da lei Municipal nº 425, de 26 de Outubro de 2000, Lei Estadual 13.317/99, os incisos II e III do art. 4º, da Lei Estadual 19.482/201, o Decreto 46.208, de 04 de abril de 2013e o art. 2º do Decreto Municipal 2.036, de 18 de janeiro de 2016. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a eliminação dos focos.

- Aílton Vicente de Paular – Chácara 12 D – Condomínio Village de Juatuba
- Rinaldo de Sousa Ribeiro – Chácara 08 D - Condomínio Village de Juatuba
- Blaine Máximo Pereira – Chácara 09 A - Condomínio Village de Juatuba
- Norma Sueli de Souza – Chácara 19 B - Condomínio Village de Juatuba

Raimundo Loyola Júnior
Referência Técnica do Programa de Controle do Aedes
Juatuba- Minas Gerais

Marli Alves da Silva

Gerente Vigilância em Saúde
Juatuba- Minas Gerais